



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Plano de Desconfinamento

Conselho de Ministros, 29 de maio 2020

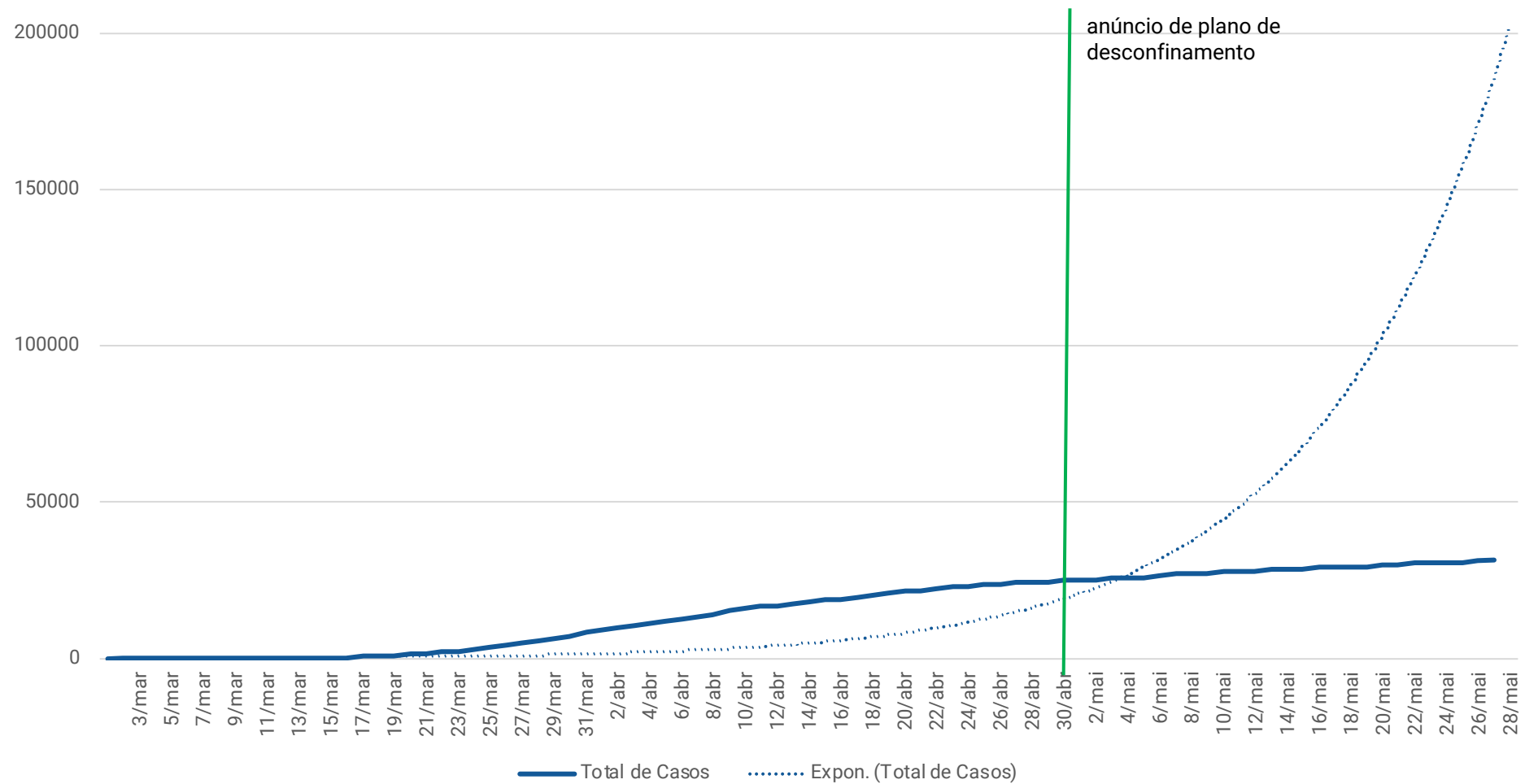
I. Evolução



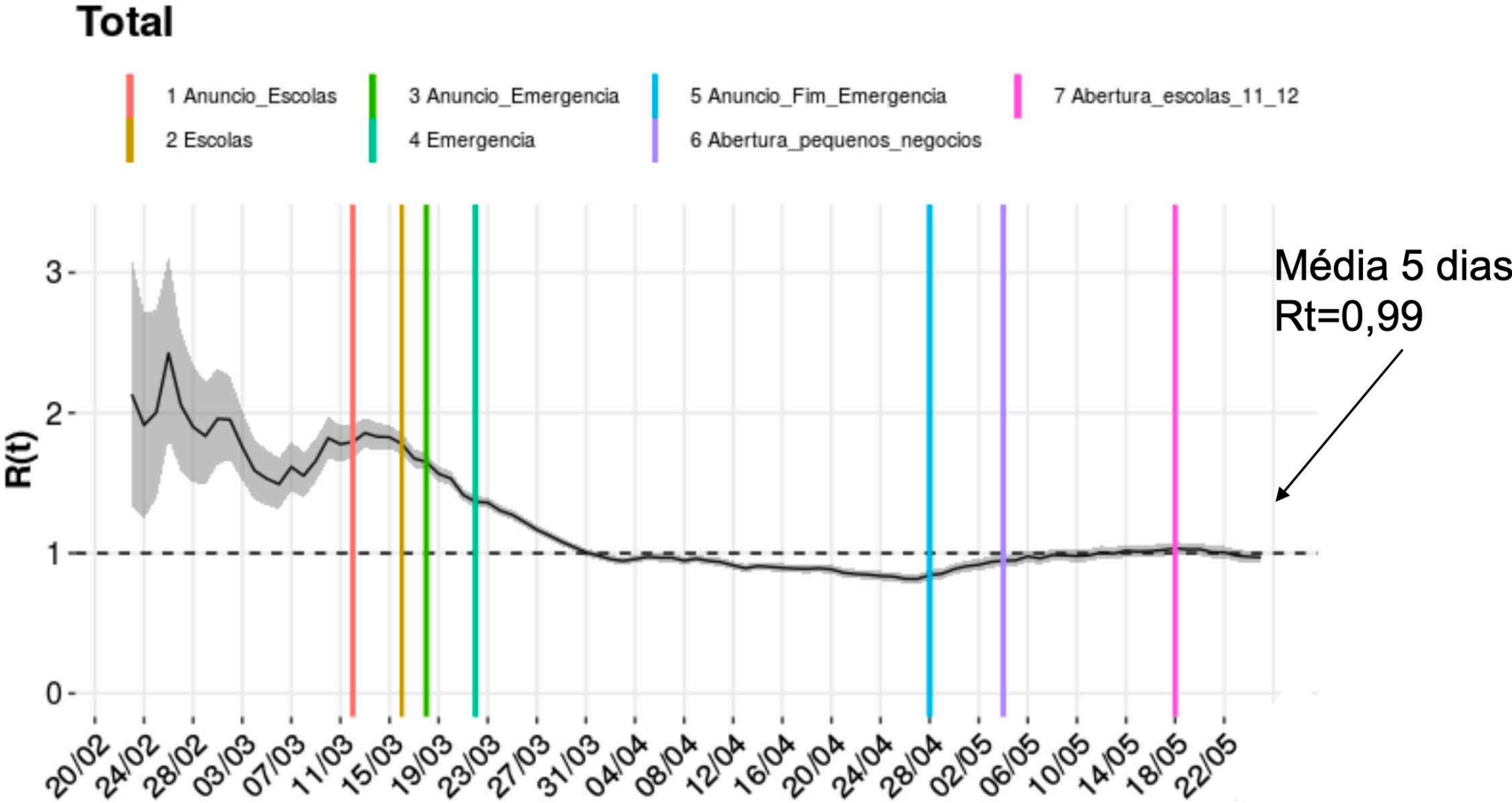
REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

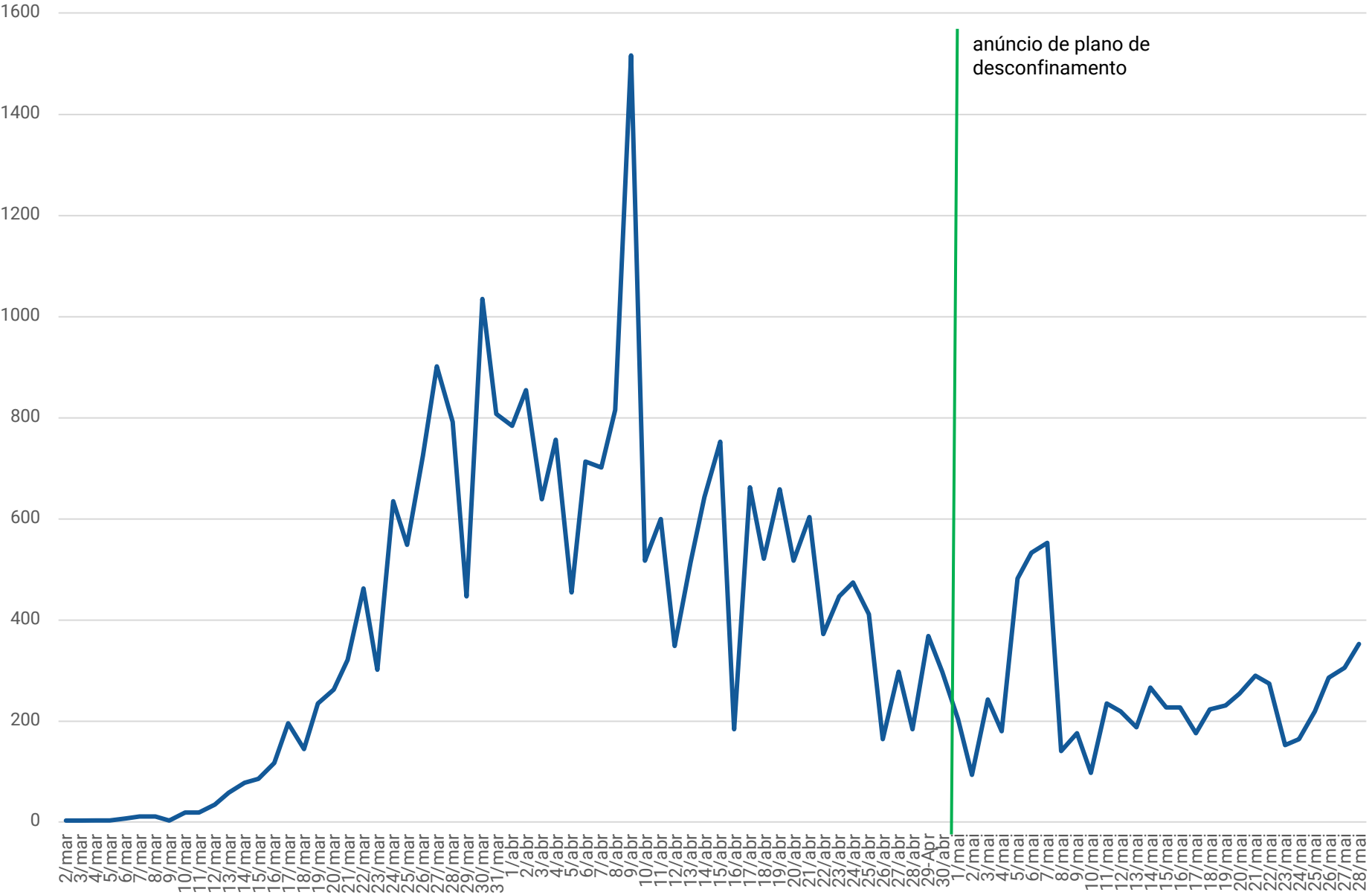
Comparação curva exponencial/ Crescimento efetivo



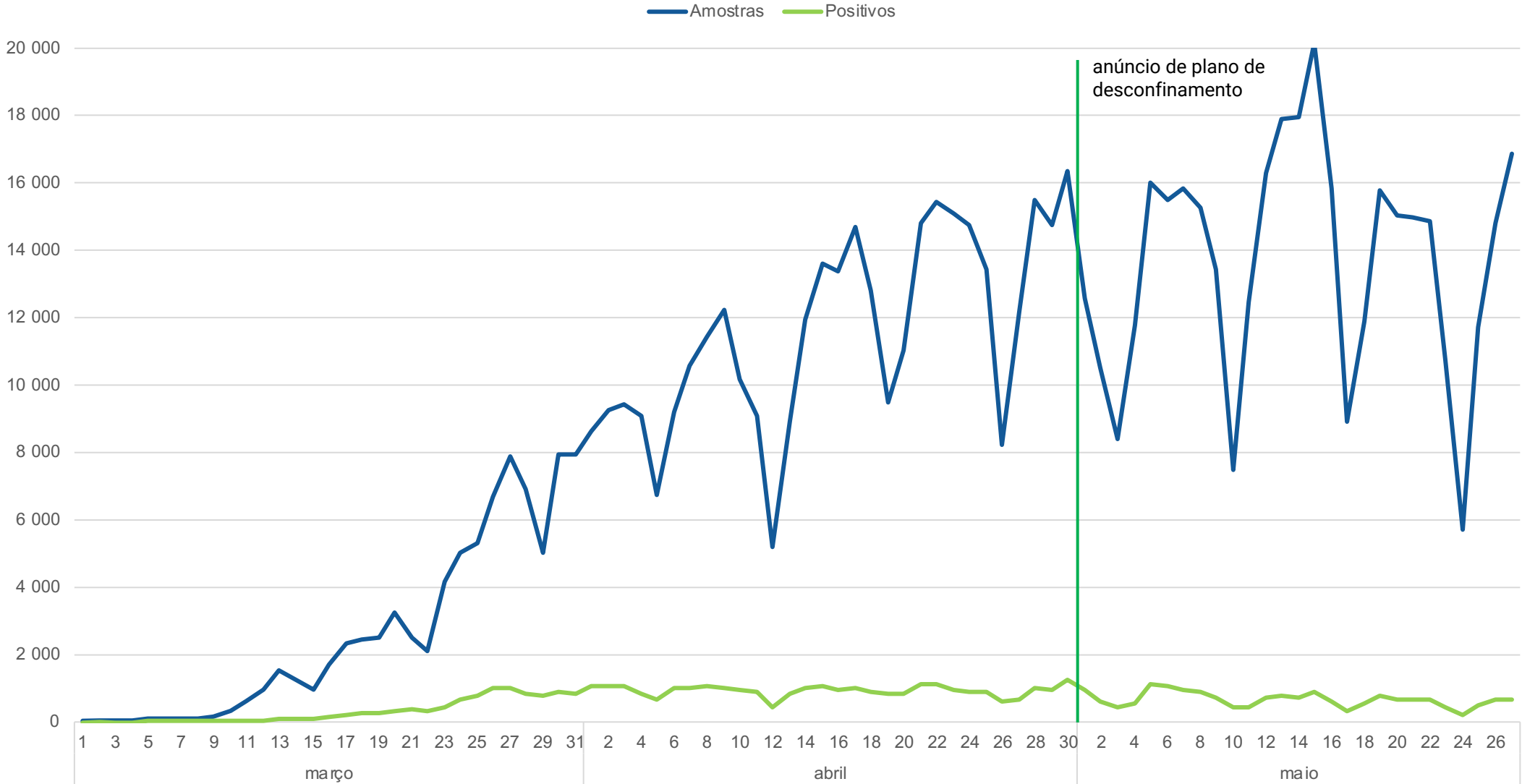
Risco de transmissibilidade (R_t)



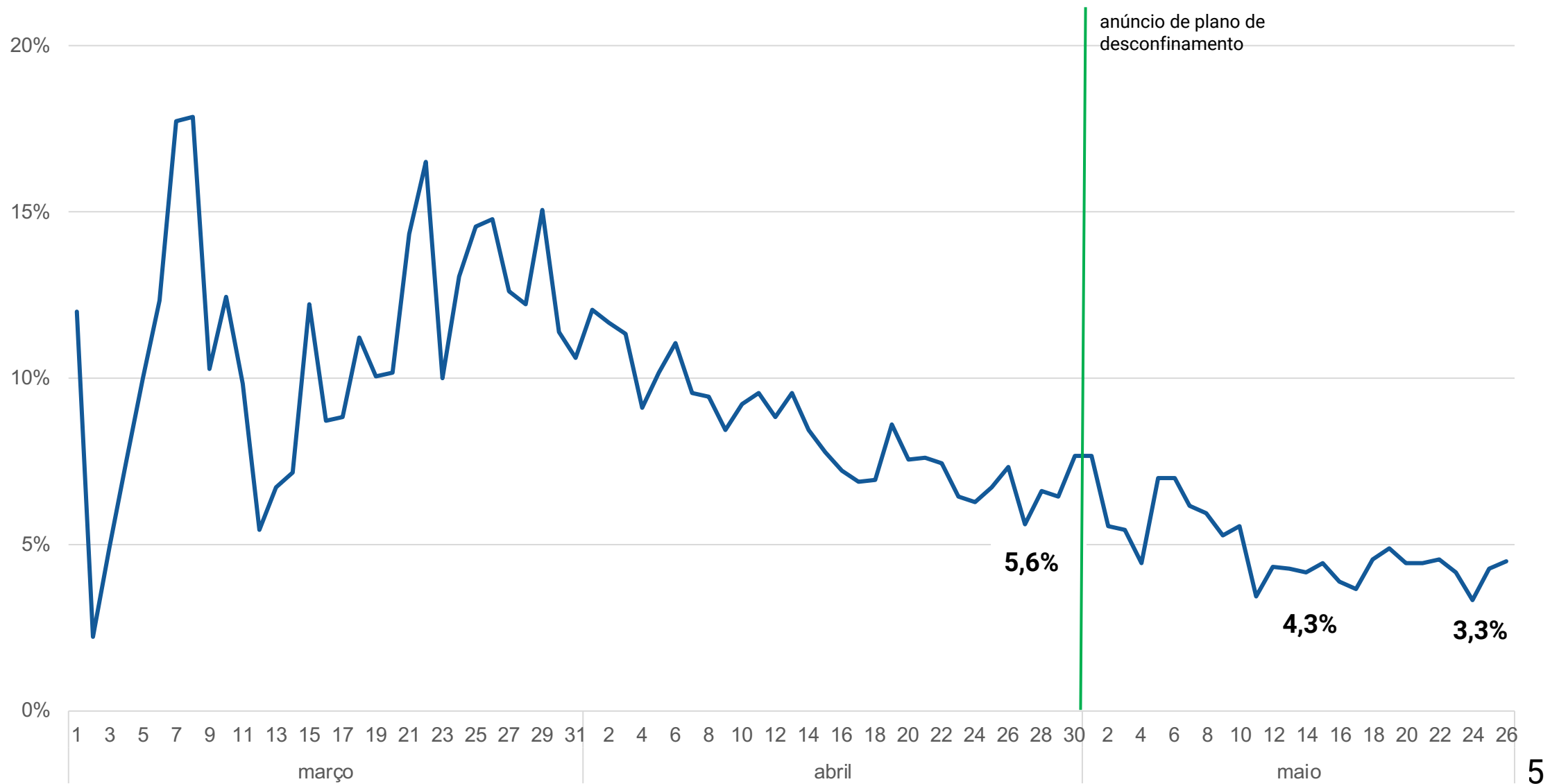
Evolução diária de novos casos notificados



Número de testes realizados vs casos positivos



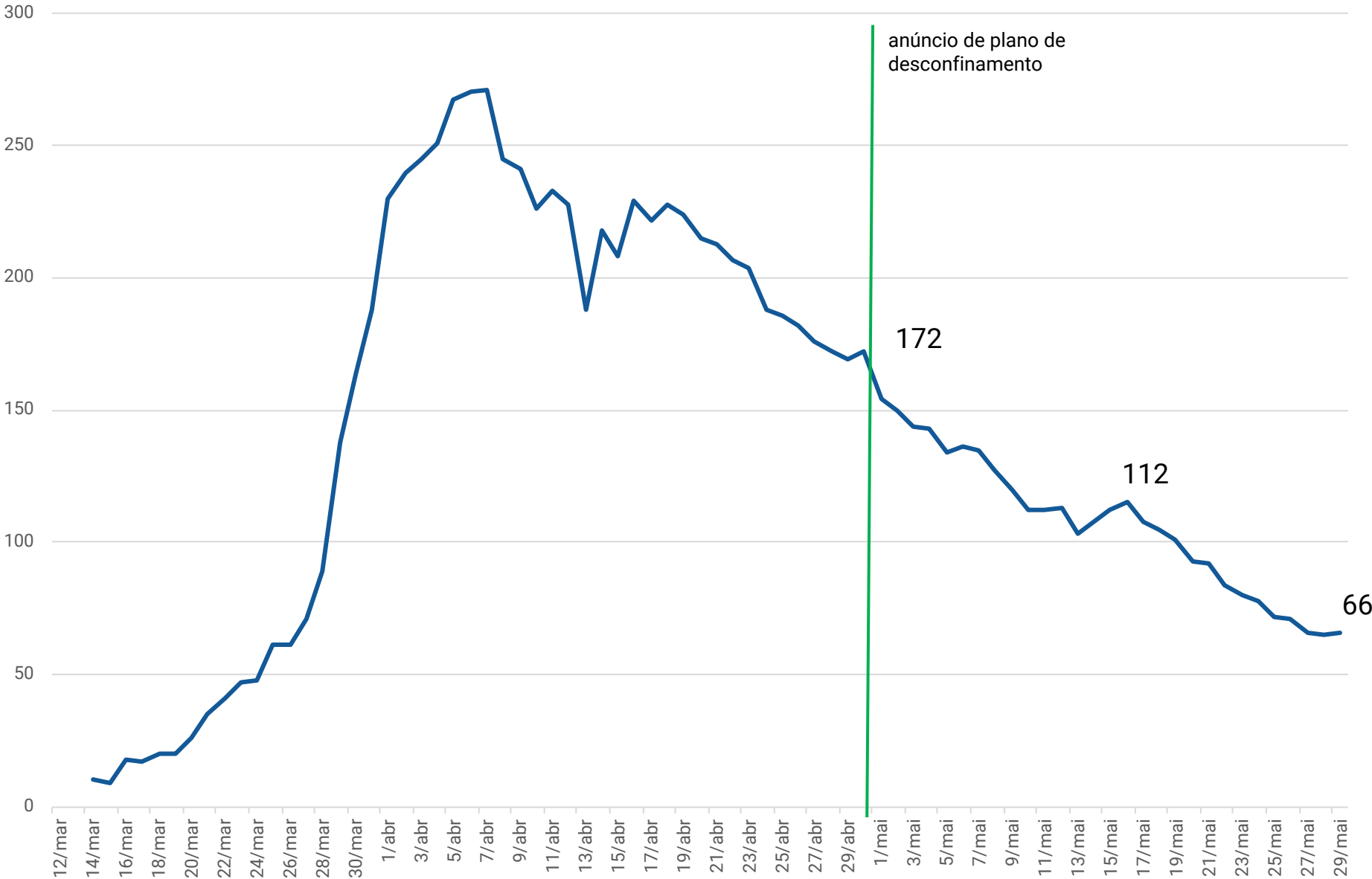
Percentagem de casos positivos em relação aos testes realizados



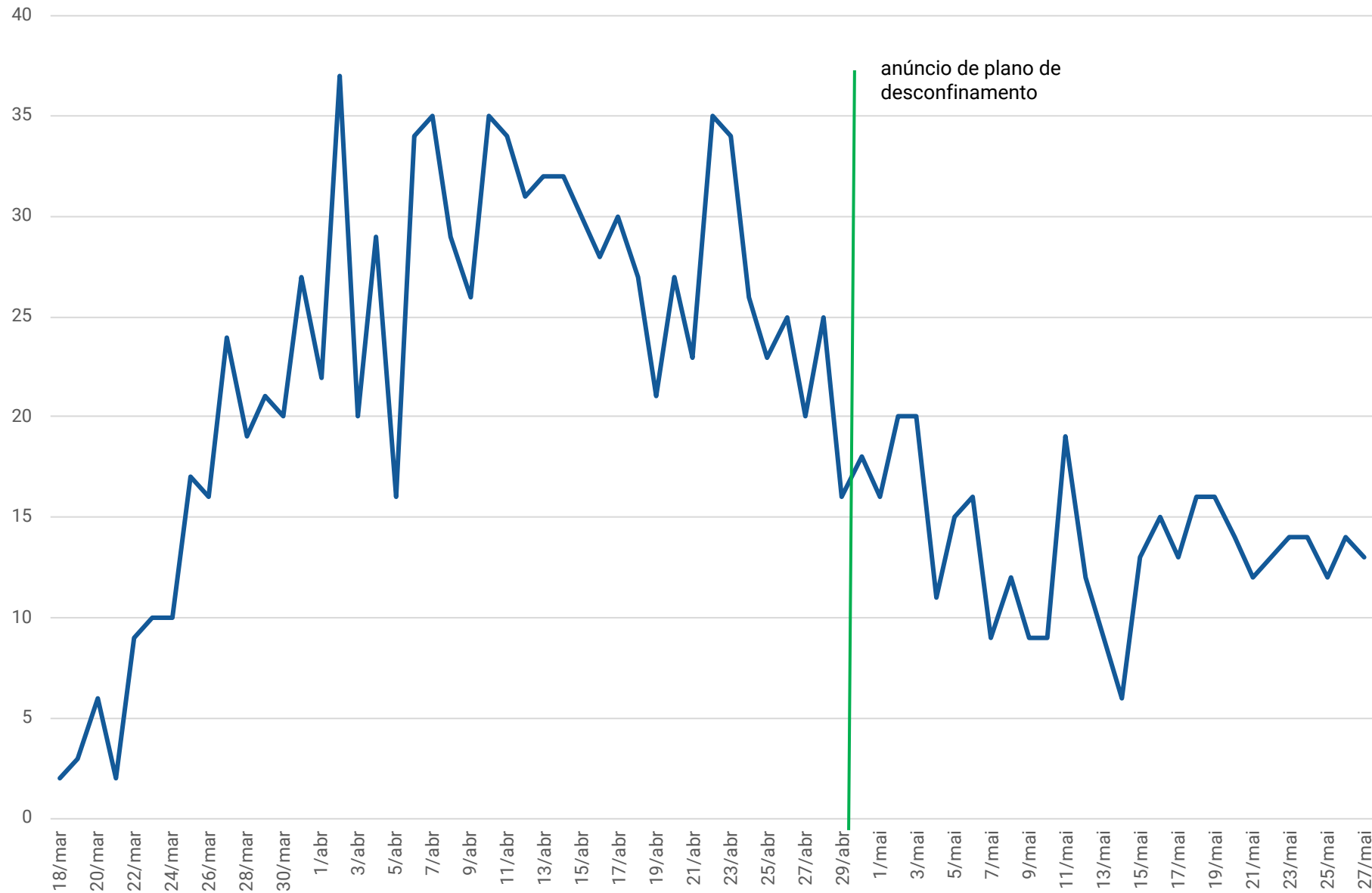
Número de casos internados



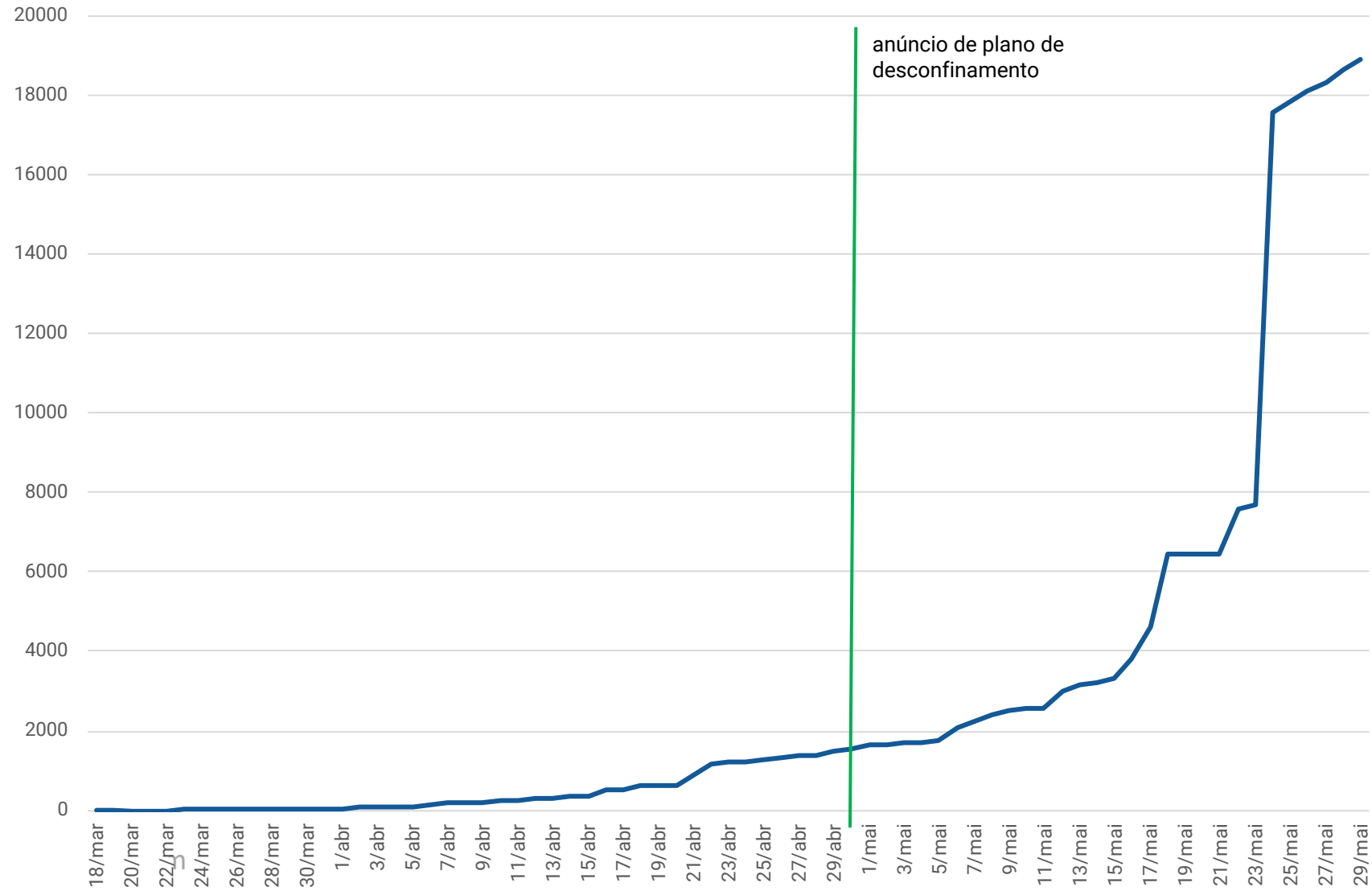
Número de internados em UCI



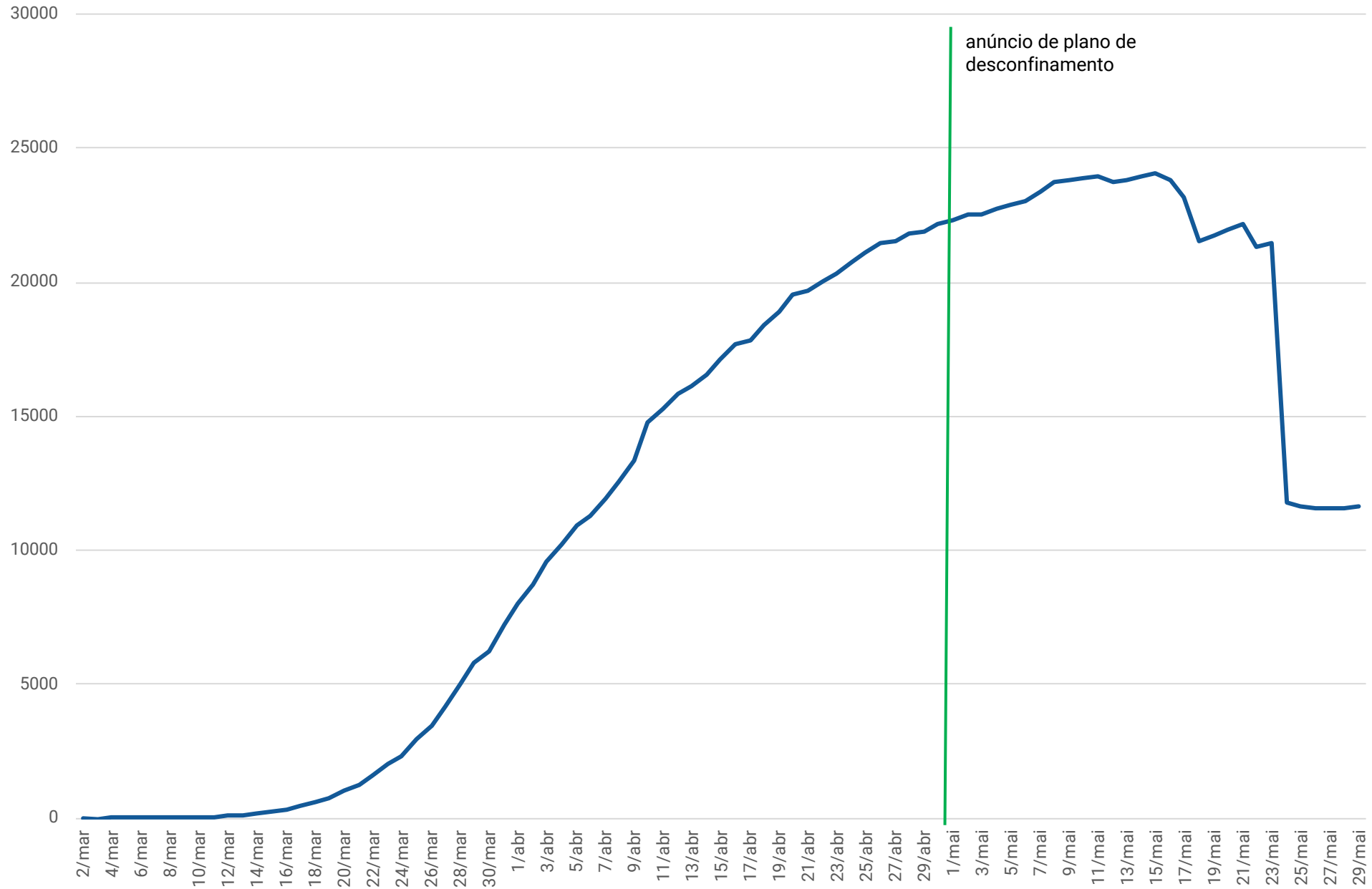
Óbitos (evolução diária)



Recuperados



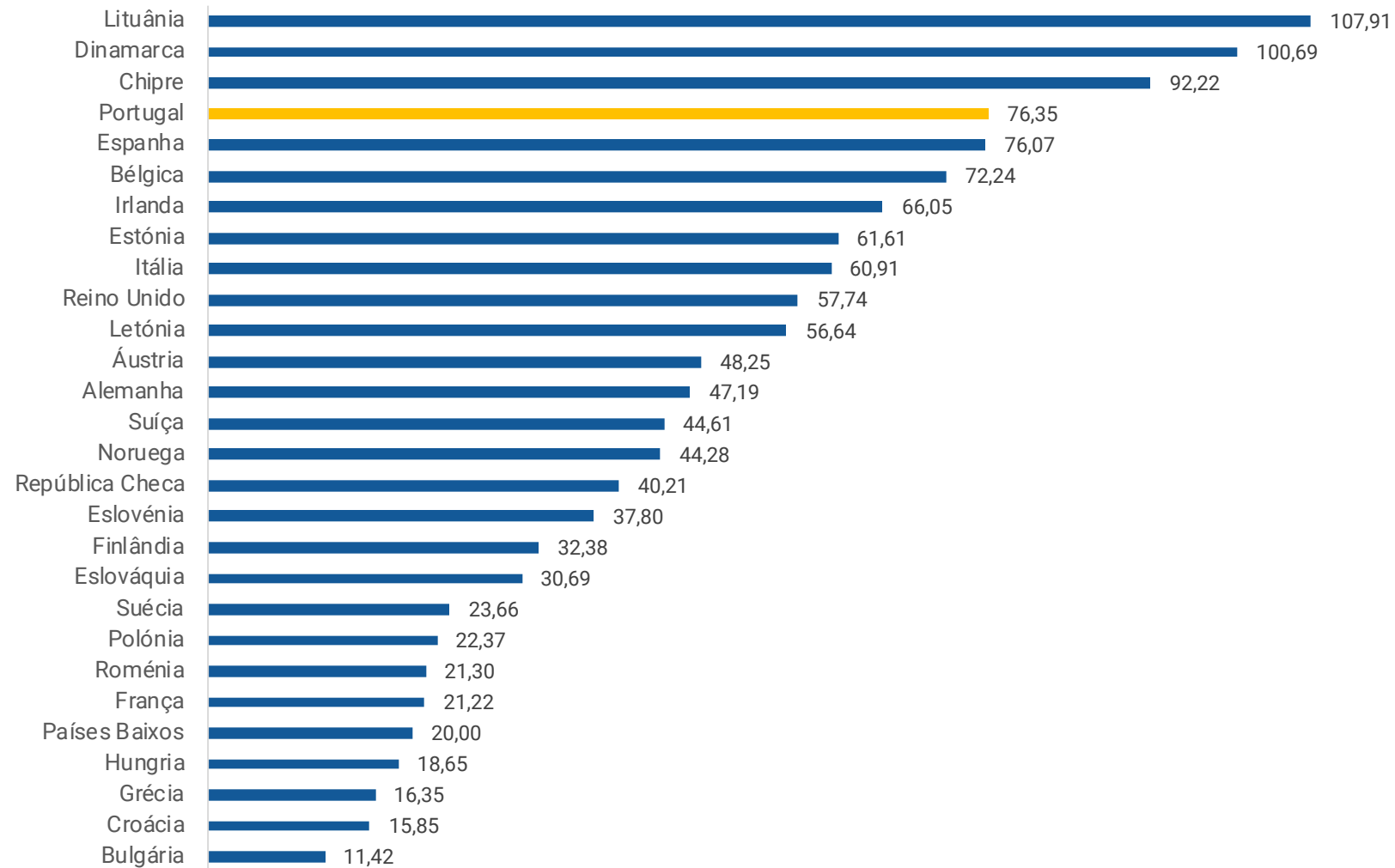
Ativos



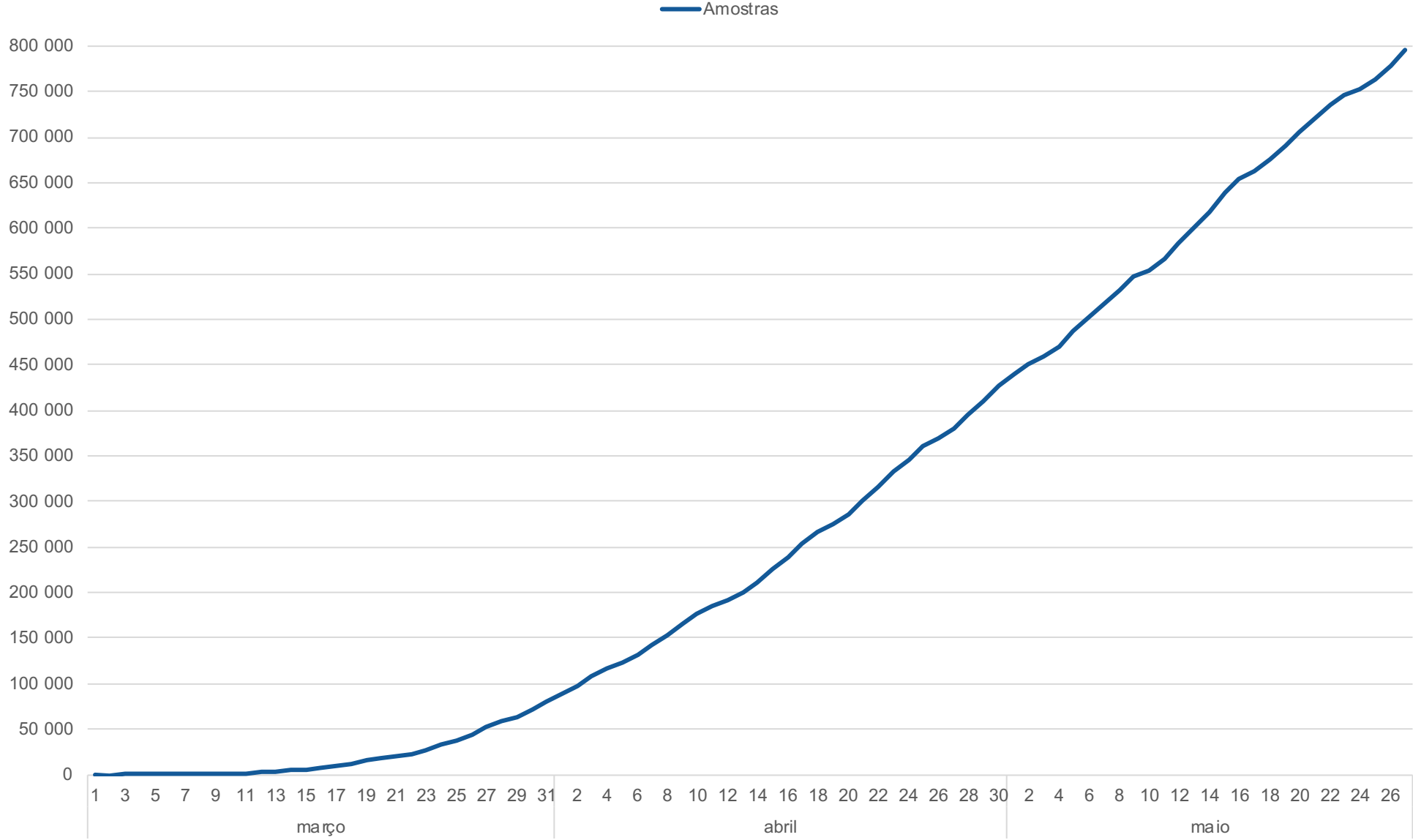
II. Critérios

Capacidade de testagem

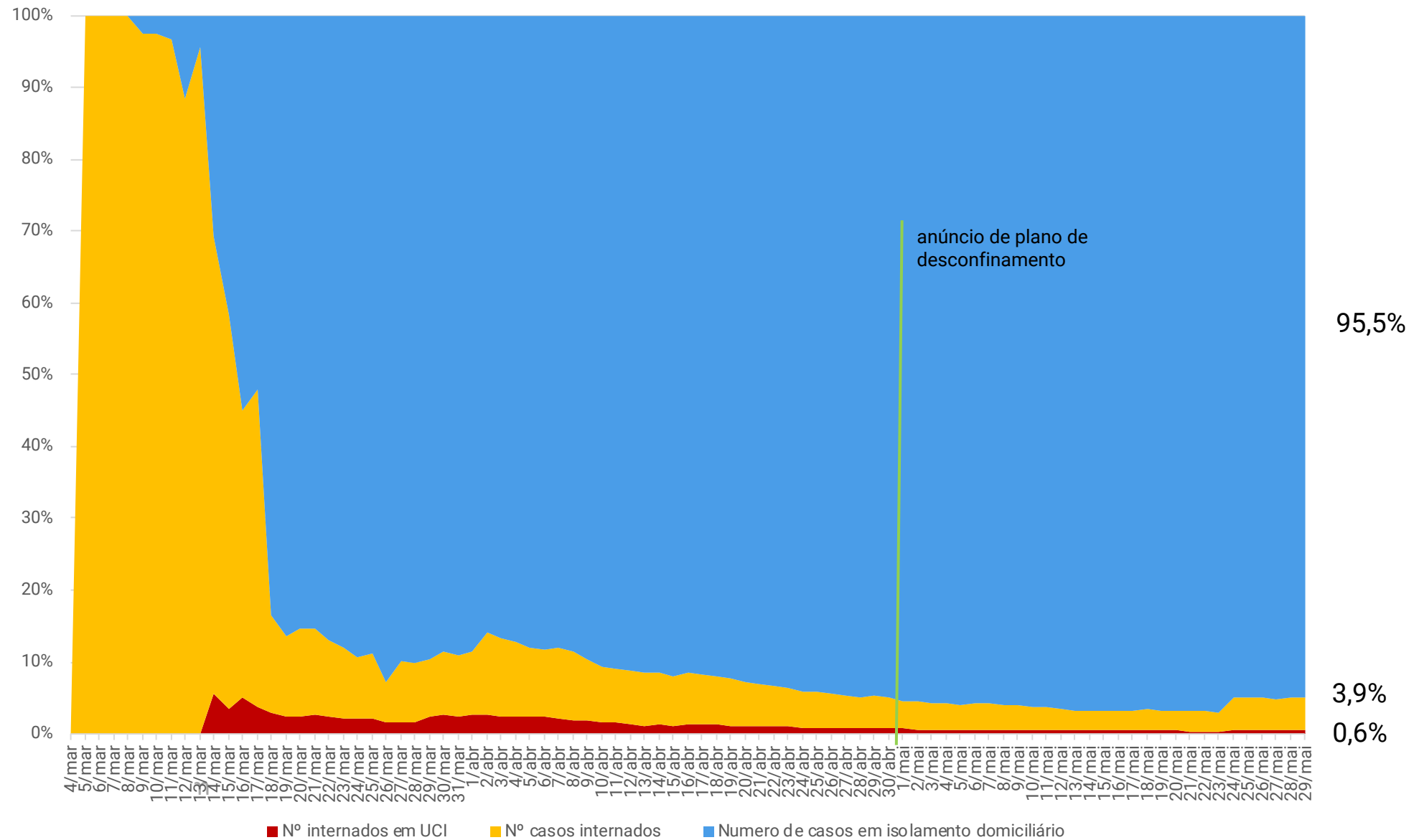
TESTES POR MILHÃO DE HABITANTES, 28 MAIO 2020



Número de testes realizados



Tratados em casa/ internados/ em UCI



III. Medidas



Regras Gerais

30-31/05

- Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras definidas entre DGS e confissões religiosas



Teletrabalho

01/06

- Teletrabalho desfasado e com equipas em espelho
- Obrigatório para:
 - Immunodeprimidos e doentes crónicos
 - Pessoas com deficiência (>60%)
 - Pais com filhos em casa



Lojas do Cidadão

1/06

- Por marcação prévia
- Uso de máscara obrigatório



Comércio e Restauração

1/06

- Lojas com área superior a 400m²
- Lojas e restaurantes inseridos em centros comerciais
- Fim da lotação máxima de 50% mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m



Educação

1/06

- Pré-escolar



Cultura

1/06

- Cinemas, teatros, salas de espetáculos e auditórios, de acordo com as normas definidas pela DGS



Desporto

1/06

- Ginásios de acordo com as normas definidas pela DGS



Praias

6/06

- Abertura da época balnear

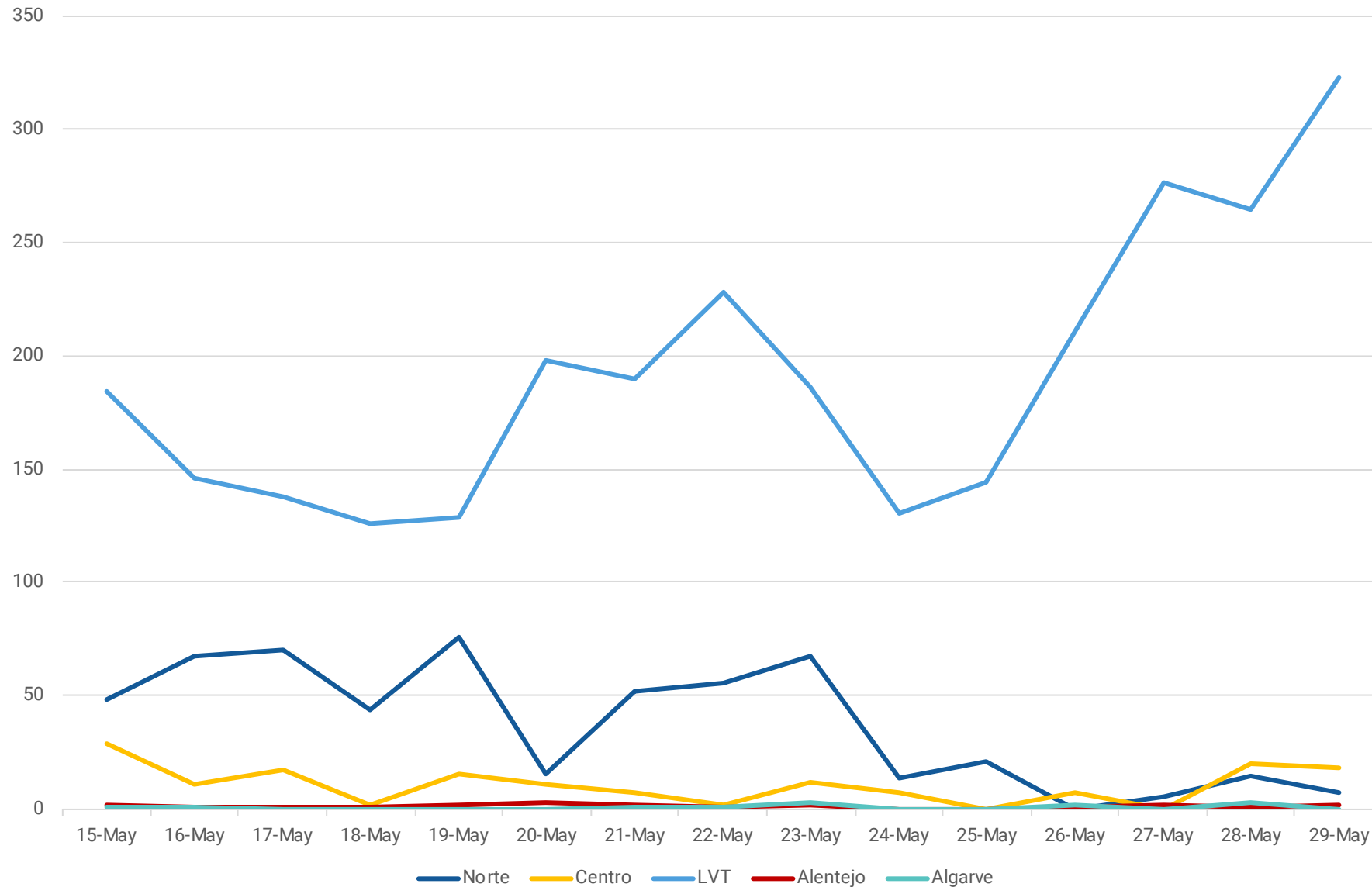


Atividades de tempos livres

- 15/06: ATLS não integrados em estabelecimentos escolares
- Final do ano letivo: atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres

IV. Área metropolitana de Lisboa

Número de novos casos, por região, em Portugal Continental





Área metropolitana de Lisboa

- Reforço da vigilância epidemiológica:
 - Obras de construção civil
 - Trabalho temporário
- Planos de realojamento de emergência
- Ajuntamentos limitados a 10 pessoas



Área metropolitana de Lisboa

- Veículos privados de transporte de passageiros:
 - Lotação máxima de 2/3 dos passageiros
 - Uso obrigatório de máscara



Área metropolitana de Lisboa

Até dia 4/06:

- Permanecem encerrados:
 - Centros comerciais
 - Lojas de cidadão
- Por decisão camarária:
 - Lojas com mais de 400m²
 - Feiras



REPÚBLICA
PORTUGUESA

não paramos

ESTAMOS ON

Saiba mais em covid19estamoson.gov.pt